CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0277/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0299/2000 DE 01/08/2000

PROMOVENTE: VEREADOR PAULO ROBERTO FARIA LIMA

E M E N T A:

INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O DIA DO FORRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 13:58:55
00000017481-57

ARQUIVADO EM 03/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituta

Câmara Municipal de São Paulo

186

F. 05
n.º 01.0299 de 2000
Nome: M. S. Pereira
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 AGO 2000
Com. Constituição e Justiça
Com. Educação, Cultura e Esportes
com Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0299/2000

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o **"DIA DO FORRÓ"**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o **"DIA DO FORRÓ"**, à ser comemorado no dia 13 de Dezembro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01

FARIA LIMA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
01 AGO 2000
17:19
- DT. 10 -

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob nº 01 a 02 e folha de informação sob nº 02 02/08/00 al

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Fol. 02 do proc.
n.º 01-02959/2000
Norma M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

São Paulo, a Cidade de todos os povos, orgulha-se de ser considerada a Metrópole que mais abriga o povo do norte e do nordeste fora de seu próprio Estado de origem, acolhendo 5 milhões de nortistas e nordestinos que aqui residem e trabalham de forma árdua e honesta, cuja mão de obra em muito contribuiu e ainda contribui para a grandeza e o crescimento de São Paulo perante outras Cidades do País.

Saudosos de sua terra natal, este povo festeiro e alegre nos contagia com sua música de raiz, cujo ritmo e melodia, envolventes que são, divertem e encantam à partir do instante em que a mesma é executada, seja em programas de rádio ou de televisão, destacando-se, neste seguimento musical, cantores da mais alta estirpe, desde o saudoso Luiz Gonzaga, passando pelo festejado Dominguinhos e o mais recente fenômeno deste gênero musical, o novo rei do forró, Frank Aguiar.

A escolha da data homenageia o maior expoente deste gênero musical no Brasil, o Rei do Baião **"LUIZ GONZAGA"**, nascido no dia 13 de Dezembro de 1912, na cidade de Exú – Pernambuco – PE., considerado o verdadeiro percussor no País do legítimo e tradicional Forró, e a data escolhida, referente ao seu nascimento, é uma maneira de preservar a lembrança sempre viva deste nordestino, do seu povo, costumes e tradições, enaltecidas pela música que divulgou e as que são divulgadas por outros cantores do ritmo no cenário musical brasileiro, sendo legítimo merecedor da homenagem que ora se pretende prestar, pelo qual aguardamos a aprovação da presente propositura.

FARIA LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-0299 de 2000 01 08 / 2000 (a)

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 02/08/2000

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

ATCom. de Const. e Justiça
02/08/00
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 02/8/00 às 15:02 hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
M.130

Ao Nobre Vereador Roberto Trípoli
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de agosto de 2000

Presidente

Dido
Ruiters Cunto
28/11/2000

CÓD. 0233

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 64 #

Em 08 / 08 / 00

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 09 do
Processo 299/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PL 0299/00
07/08/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Forró", a ser comemorado no dia 13 de dezembro.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se no art.13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 299/00

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Forró", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Forró", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro.
Art.2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
Art.4º - As despesas com a execução esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminha-se, em 15 de 8 de 2000

cds/md/mpl0299-0

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela **LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.**
Em ____ de _____ de _____.

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação Documento Rubrica-se só

folha nº 05 à)

Carlos de Mello
Req. 101041

02/12/10

PUBLIQUE-SE EM
16 - PAR
16-1392/2000

Folha nº 05 do
Processo 299/00
Carmem de Mello
Rec. 001041

Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 299/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Forró", a ser comemorado no dia 13 de dezembro.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se no art.13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 299/00

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Forró", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Forró", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro.

Art.2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art.4º - As despesas com a execução esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/12/00

RELATOR

cds/MD/pl0299-0

17 - RELCOM
17-0585/2000

CÓD. 0561

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/12/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15.12.00 as 17:00 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Mentor
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

19 / 12 / 00

PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 06
Em 26 / 12 / 00

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 06 -

do processo nº 299 de 19 2000 , 26/12/00 (a) Qui

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Qui

Secretário(a)

Reg. nº 11.133

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ — 06 — fls.
Arquivo em 03-01-2001
O Func.º
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

CÓD. 0233